



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

PROJETO DE LEI Nº. 014 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

PROTOCOLO

Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 193 Fls. 028 Livro 010
Marilândia-ES Em: 16 / 03 / 2015
Paula Calvo
EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARILÂNDIA – APAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou para sanção do Poder Executivo Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais de Marilândia – APAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 22.036.645/0001-17, localizado na Rua Espirito Santo, S/N, centro, nesta cidade de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 13 de março de 2015.

VEREADORES AUTORES:


ADILSON REGGIANI


DOUGLAS BADIANI


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA



AMÉRICO DA SILVA MORAIS

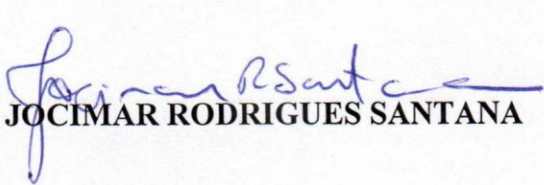


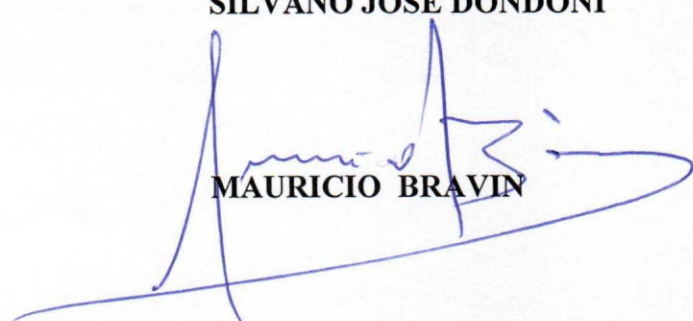
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016


AUGUSTO ASTORI FERREIRA


TENÓRIO GOMES DA SILVA


SILVANO JOSÉ DONDONI


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA


MAURICIO BRAVIN



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº014/2015, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARILÂNDIA – APAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Associação Protetora dos Animais de Marilândia – APAM, é uma entidade civil, ético-sócio-cultural, sem fins lucrativos, localizada em Marilândia no Estado do Espírito Santo-ES, com personalidade jurídica própria e prazo de duração indeterminado, e tem por finalidade:

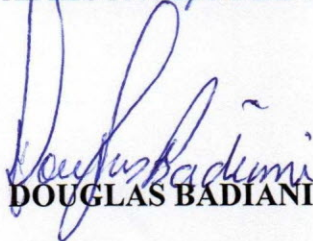
- Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, assegurando, por todos os meios, o seu respeito e observância;
- Manter bom relacionamento com todos os órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, no intuito de colaborar e participar, pelo esclarecimento e fornecimento de subsídios informativos de toda ordem, de todas as atividades destinadas à proteção da natureza e dos animais;
- Difundir, por meio de publicações, na imprensa escrita, falada e televisiva, bem como, através de quaisquer outros meios de comunicação, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;
- Comercializar camisetas, adesivos, vídeos, publicações e materiais artesanais temáticos à divulgação e informação sobre a causa do meio ambiente e dos animais, desde que o produto dessa comercialização reverta integralmente para a realização dos objetivos da Associação;
- Lutar contra as agressões à natureza e contra as infrações à respectiva legislação protetora, bem como, denunciar, perante as autoridades pertinentes, atos de agressão à natureza ou aos animais, a fim de promover o respectivo enquadramento dos infratores na legislação penal, contravencional e internacional vigentes;
- Contribuir, em caráter de parceria, com ações públicas que objetivem o controle das zoonoses, do crescimento populacional animal desordenado e que prestem assistência médico-veterinária aos animais de rua e aos das camadas carentes da população; e
- Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diversos segmentos sociais, participando, ao lado de outras entidades, de atividades que visem a interesses comuns.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

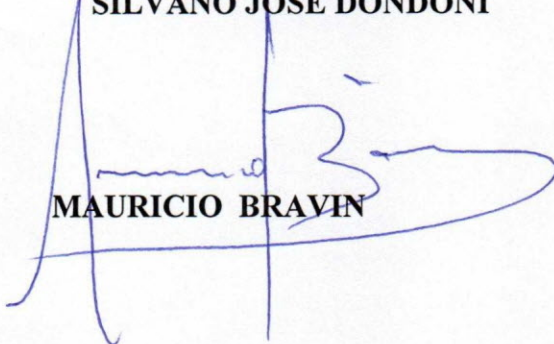
Marilândia-ES, 13 de março de 2015.


ADILSON REGGIANI


DOUGLAS BADIANI


AUGUSTO ASTORI FERREIRA


SILVANO JOSÉ DONDONI


MAURICIO BRAVIN


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA


AMÉRICO DA SILVA MORAIS


TENÓRIO GOMES DA SILVA


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA